



## Política

P – Código de Conduta para parceiros  
Lojas Renner S.A.

Sustentabilidade - 22125

# Sumário

■	<b>Objetivo</b>	3
■	<b>Definições/glossário</b>	4
■	<b>Fala do Presidente</b>	5
■	<b>Proposta de valor da Lojas Renner S.A.</b>	6
■	<b>Nossos valores</b>	7
■	<b>Código de Conduta para Parceiros Lojas Renner S.A.</b>	8
	<b>Princípios gerais</b>	9
	Respeito à legislação	9
	Direitos humanos	9
	<b>Proteção ao trabalhador e ao meio ambiente</b>	9
	Trabalho infantil	9
	Trabalho análogo ao escravo	9
	Discriminação e diversidade	9
	Prevenção e remediação da violência e do assédio	10
	Remuneração justa	10
	Jornada de trabalho	10
	Liberdade de associação	10
	Práticas disciplinares	10
	Trabalho remoto	10
	Saúde e segurança	11
	Meio ambiente	11
	Matérias-primas	11
	<i>Sourcing</i> responsável	12
	<b>Ética nos negócios</b>	12
	Corrupção e suborno	12
	Conflito de interesses	12
	Direito autoral	13
	Uso da marca e divulgação de informações	13
	Sigilo e confidencialidade	14
	Proibição de álcool, entorpecentes e armas	14
	Combate à exploração infantil	14
	Qualidade de produtos e serviços	14
	Marketing ético	14
	<b>Implementação do Código</b>	15
	Comunicação do Código	15
	Monitoramento e conformidade	15
	Violação ao Código de Conduta	16
■	<b>Canal de Denúncia</b>	17
■	<b>Disposições finais</b>	18

# Objetivo

Estabelecer diretrizes claras de conduta ética, social e ambiental esperadas dos fornecedores e parceiros, alinhadas aos valores e princípios da organização.



# 1. Definições/Glossário

TERMO/SIGLAS	DESCRIÇÃO
Fornecedor de Revenda	Fornecedor de produtos comercializados nas Lojas Renner S.A.
Fornecedor Administrativo	Fornecedor de produto, serviço ou insumo para operação interna da companhia.
Parceiro	Empresas que possuem parcerias com a Lojas Renner S.A., a fim de disponibilizar seus produtos no Marketplace da Lojas Renner S.A. ( <i>Sellers</i> ) ou com o objetivo de ganhar visibilidade da marca e gerar vendas em diferentes segmentos (parcerias B2B) ou para venda e compra de ICMS.
<i>Lifestyle</i>	Estilo de vida.
<i>Omni</i>	Múltiplas formas, canais ou lugares.
<i>Curve</i>	Refere-se a mulheres com curvas naturais, geralmente com quadris, busto ou coxas mais pronunciados.
<i>Plus Size</i>	Refere-se a tamanhos acima do padrão convencional da moda.
SAC	Serviço de atendimento ao cliente.
DNA	Molécula presente em quase todas as células vivas e que contém as informações genéticas.
<i>Sourcing</i>	Fonte de suprimento.

## 2. Fala do Presidente

É com grande satisfação que apresento o **Código de Conduta para Parceiros da Lojas Renner S.A.** Realizado de forma participativa, com representantes de diversas áreas de nossa Companhia, este código é um guia corporativo que tem por finalidade esclarecer e formalizar um conjunto de diretrizes que apontam o caminho que queremos trilhar com nossos parceiros de negócio.

**Entendemos que nossos parceiros são muito importantes para o nosso desenvolvimento e são vitais para o crescimento sustentável do negócio.**

A relação que construímos com nossos parceiros é pautada pela ética, transparência, respeito e pelo esforço contínuo pela excelência dos produtos e serviços com foco no encantamento de nossos clientes.

O objetivo deste Código é ser um **documento prático e aplicável nas situações do dia a dia**, refletindo a identidade organizacional, incentivando e valorizando ações em busca das melhores práticas de gestão socioambiental. A aderência às condutas mencionadas é essencial para que a companhia e seus parceiros atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações para o consequente fortalecimento de seus negócios.

Assim, esperamos que todos leiam e compreendam a importância de seu conteúdo e aplique em suas atividades profissionais.

### 3. Proposta de valor da Lojas Renner S.A.

#### LOJAS RENNER S.A.

Entregar a melhor experiência em moda e lifestyle para o segmento médio/alto, encantando nossos clientes e parceiros com produtos e serviços de qualidade a preços competitivos, por meio de um ecossistema inovador e sustentável.

#### RENNER

Ser referência em moda através da cumplicidade feminina, encantando com conteúdo, experiências acolhedoras e a melhor percepção de valor, de forma sustentável.

#### CAMICADO

Ser a marca referência em casa e decoração em diferentes estilos, através de uma plataforma de produtos e serviços de qualidade, a preços competitivos, para os segmentos médio e alto, oferecendo uma experiência omni encantadora e sustentável.

#### YOUCOM

Ser a marca amiga do jovem, traduzindo seus desejos através de coleções com qualidade, sustentabilidade a preços incríveis, entregando experiências encantadoras.

#### ASHUA

Libertar as mulheres dos estereótipos a partir de uma moda especialista curve e plus size. Uma marca que contribui para que afirmem a sua autoestima, se sentindo pertencentes e valorizados.

#### realize

Ser cúmplice da mulher com uma experiência de serviços financeiros simples, encantadora e integrada à jornada de compra.

#### repassa

Encantar a todos através da moda consciente/circular, fazendo o bem e gerando impacto positivo no mundo.

## 4. Nossos valores

### CLIENTE - *É o centro de tudo o que fazemos*

Escutamos, conhecemos e oferecemos o que importa aos nossos clientes para construirmos marcas relevantes;

Sabemos que nosso cliente é diverso e priorizamos sua experiência como guia de nossas decisões; Entregamos produtos e jornadas encantadoras e integradas, a partir de tendências locais e globais, com uso de dados e tecnologia.

### GENTE - *É a nossa potência*

Vivemos o nosso propósito e o varejo de moda com orgulho, energia e paixão;

Promovemos um ambiente inclusivo e de confiança;

Somos curiosos, aprendemos e inovamos para melhorar a nós mesmos e tudo o que fazemos.

### ALTA PERFORMANCE - *Nos motiva a ir além*

Planejamos, priorizamos e fazemos acontecer;

Colaboramos com foco em resultados consistentes e excepcionais;

Temos coragem para simplificar, transformar e crescer sempre.

### SUSTENTABILIDADE - *Constrói hoje nosso futuro*

Temos negócios, processos e produtos mais sustentáveis;

Geramos resultados perenes com responsabilidade, transparência, eficiência e ética;

Construímos um legado econômico, social e ambiental positivo para nosso setor, colaboradores, clientes, comunidades e investidores.

### LIDERANÇA - *É o exemplo da nossa cultura*

Inspiramos nossos times para o crescimento e a transformação;

Tomamos as decisões necessárias e desafiamos as pessoas a fazerem o mesmo, assumindo responsabilidade pelos resultados;

Escolhemos e formamos líderes e times de alta performance.

## 5. Código de Conduta para Parceiros Lojas Renner S.A.

A transparência é uma das atitudes que adotamos para dar credibilidade aos nossos negócios e relacionamentos. Nosso objetivo é disseminar nosso propósito e ações que nos conduzem para uma empresa responsável para a sociedade.

Para a Lojas Renner S.A., os Parceiros e seus contratados são estratégicos na realização do negócio e são fundamentais na sustentação dos valores da Companhia. A qualidade da relação estabelecida se fundamenta na autonomia negocial do Parceiro, no respeito, na transparência das informações, e no cumprimento dos contratos estabelecidos - resultando em produtos e serviços de qualidade, superando as expectativas do cliente e levando a eles o valor da marca.

**Os critérios para o estabelecimento da relação com os Parceiros vão além dos aspectos de preço, produto e prazo de entrega, sendo considerados também os impactos gerados nas dimensões econômica, social, ambiental, climática e de governança corporativa.**

As condutas que seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre a Companhia e seus Parceiros, e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo elucidar situações que possam gerar conflitos na relação com a Lojas Renner S.A. Os temas selecionados, que certamente não esgotam todas as situações, foram considerados prioritários para compor este Código, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

Os Parceiros serão selecionados de acordo com os valores inseridos neste instrumento. Além disso, eles são responsáveis em disseminar o Código de Conduta para os seus contratados, envolvidos no fornecimento para a Lojas Renner S.A., e exigir que estes estejam aderentes ao seu conteúdo. Acreditando que por meio de parcerias transparentes e colaborativas é possível construir um mundo socialmente justo, a Lojas Renner S.A. requer que seus Parceiros assumam, de forma efetiva, a adesão aos princípios fundamentais relacionados aos temas apresentados no código.

## PRINCÍPIOS GERAIS

### Respeito à legislação

O Parceiros e seus contratados devem cumprir integralmente todas as legislações dos países que operam para a condução de seus negócios, cumprindo com todas as suas obrigações, independentemente da esfera, financeira e fiscal, pertinentes a seu ramo de atuação, e devem adotar e seguir práticas que resguardem os direitos humanos<sup>2</sup>, os direitos trabalhistas, a saúde e segurança e o meio ambiente.

### Direitos Humanos

A proteção aos direitos humanos<sup>2</sup> é uma premissa inegociável para a Lojas Renner S.A. e nos comprometemos em respeitá-los.

Nossos parceiros também devem garantir e assegurar a proteção aos direitos humanos, conforme Política de Direitos Humanos, e havendo qualquer risco de possível violação aos direitos humanos devemos ser notificados imediatamente, sendo informados sobre as medidas adotadas pelo Parceiro, quanto à remediação para evitarmos qualquer irregularidade.

## PROTEÇÃO AO TRABALHADOR E AO MEIO AMBIENTE

### Trabalho infantil

Os Parceiros não devem utilizar o trabalho de menores de 16 anos (dezesesseis anos), salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. (quatorze anos).

Os trabalhadores menores de 18 anos (dezoito anos), incluindo os aprendizes, não podem estar expostos a trabalhos noturnos ou situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

### Trabalho análogo ao escravo

Os Parceiros não devem utilizar trabalho forçado, compulsório ou análogo ao escravo.

### Discriminação e diversidade

Os Parceiros não devem promover discriminação em práticas de recrutamento e emprego, não podendo contar como condição para a contratação o gênero, expressão de gênero, condição matrimonial, orientação sexual, deficiências, raça, etnia, idade, pluralidade cultural, crença ou religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, classe social, ritmos de aprendizagem ou qualquer outra condição. Espera-se que os Parceiros incentivem a diversidade e a inclusão.

<sup>2</sup> Direitos humanos são um conjunto de direitos que reconhecem a dignidade, liberdade e igualdade inerentes a todos os seres humanos, conforme Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU) e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho.

## Prevenção e remediação da violência e do assédio

Os parceiros e fornecedores devem adotar medidas preventivas e corretivas para coibir qualquer forma de violência ou assédio, especialmente aqueles motivados por questões de origem, gênero, identidade sexual, cor, idade, religião, credo, limitações físicas ou quaisquer outras características pessoais. Devem também promover ações de sensibilização e capacitação junto às suas equipes, com o objetivo de fomentar ambientes de trabalho seguros, inclusivos e respeitosos. Além disso, é imprescindível que cumpram integralmente a legislação vigente e os princípios internacionais relacionados à dignidade da pessoa humana e à igualdade.

## Remuneração Justa

Os Parceiros devem pagar aos trabalhadores salários que sigam os padrões legais definidos para o setor e o salário digno, sendo suficiente para atender às suas necessidades básicas como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

As horas trabalhadas devem ser pagas conforme a legislação trabalhista e/ou a convenção coletiva de trabalho, o que for mais favorável ao trabalhador, incluindo o que se refere às horas extras.

## Jornada de Trabalho

Os Parceiros não devem submeter os trabalhadores a jornada de trabalho exaustiva. As horas regulares de trabalho e horas extraordinárias devem ser registradas e não devem ultrapassar o total permitido, conforme a legislação de cada país onde ocorrer a relação de trabalho, devem ser consensuais, bem como deve ser observado o descanso semanal.

## Liberdade de Associação

Os Parceiros devem reconhecer e respeitar o direito do trabalhador de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente.

Espera-se que sejam desenvolvidos mecanismos para reporte e resolução de queixas de funcionários, e que seja garantida uma comunicação eficaz com os funcionários.

## Práticas Disciplinares

Os Parceiros não devem praticar qualquer punição física, coação psicológica, abuso sexual, moral ou verbal em relação aos trabalhadores, assim como não deverão utilizar multas como ação disciplinar.

A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou exploratório.

## Trabalho Remoto

Os Parceiros devem informar à Companhia caso um pedido envolva trabalho remoto por parte de seus empregados. O trabalho remoto só é aceito em casos que podem ser considerados artesanato e que, portanto, demandem de processos artesanais. Todos os demais processos que não demandem habilidades especiais e artesanais devem ser realizados nas fábricas.

## Saúde e Segurança

Os Parceiros devem promover um ambiente de trabalho seguro e em condições de higiene adequadas, em conformidade com as legislações locais aplicáveis. Devem ser promovidas práticas de segurança e saúde ocupacional que previnam acidentes e lesões, incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva, proteção contra incêndio e substâncias tóxicas. Os trabalhadores devem ter acesso à água potável, instalações sanitárias adequadas e limpas. Devem ser promovidos treinamentos nos temas de saúde e segurança.

Se o empregador fornecer a moradia, deve estar de acordo com a legislação local e os mesmos padrões se aplicam. Não pode haver mais de um colaborador no mesmo endereço e o comprovante de residência deve estar em seu nome. Não aceitamos parceiros que mantenham colaboradores em moradias em ambiente fabril.

## Meio Ambiente

### Os Parceiros devem:

- Manter um sistema de gerenciamento ambiental, por meio de indicadores e metas, com o objetivo de mitigar os riscos ambientais e melhorar o desempenho ambiental da empresa em todas as frentes de impacto. O sistema deve ter como objetivo a conformidade e o ganho de eficiência de recursos em relação à água, energia, efluentes, emissões de gases do efeito estufa, poluição, resíduos sólidos (de escritório e têxteis) e químicos.

- Ter compromisso com a redução das emissões de gases de efeito estufa e a redução do impacto nas mudanças climáticas.
- Reduzir o desperdício e uso de recursos em suas operações.
- Eliminar de seus processos produtivos substâncias químicas consideradas nocivas, conforme diretrizes da Lojas Renner S.A.
- Considerar os princípios da economia circular no desenvolvimento de produtos e serviços, buscando a redução de resíduos e poluição, manutenção de produtos e materiais em uso e a regeneração dos sistemas naturais;
- Promover a proteção, preservação e desenvolvimento da biodiversidade de suas operações e da cadeia de valor.

## Matérias Primas

O fornecedor de revenda de produtos deverá atender obrigatoriamente aos requisitos de atributos de matérias-primas para Algodão e Viscose disponível na Lista de Atributos Renner. Além de se comprometer em buscar o atendimento dos demais atributos referentes às outras matérias primas e processos, garantindo a origem socioambiental justa e de atendimento aos padrões legais de cada matéria prima e/ou processo utilizado. Fomentamos que esta mesma prática seja adotada pelos demais Parceiros.

A utilização de químicos na fabricação de itens têxteis para as Lojas Renner S.A. deve se restringir a Lista Positiva, além da observância da Lista de Atributos.

## Sourcing Responsável

Incentivamos que nossos Parceiros tenham uma área responsável pela aquisição de produtos e serviços inerentes a sua operação. A análise através de um sourcing responsável determina não apenas a otimização de custo-benefício, mas também o conhecimento de sua base de fornecimento, gestão de contratados e análise e monitoramento de sua cadeia.

## ÉTICA NOS NEGÓCIOS

### Corrupção e Suborno

Os Parceiros devem repudiar práticas de qualquer ato que caracterize corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos, buscando promover relações éticas e transparentes, não admitindo relações com qualquer parte interessada que esteja relacionada ao crime organizado, as atividades ilícitas como lavagem de dinheiro ou ao terrorismo. Os Parceiros devem cumprir toda e qualquer Lei Anticorrupção, Antissubornos e contra fraudes.

A Lojas Renner S.A. proíbe qualquer ato de corrupção realizado pelo fornecedor no exercício de suas atividades para a Companhia, mesmo que gere benefício a mesma.

### Conflito de Interesses

Os Parceiros comprometem-se a estabelecer uma relação ética, transparente e fundamentada em suas diretrizes e orientações, de forma a garantir um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem. O Parceiro não deve ter relacionamento amoroso ou amizade íntima<sup>3</sup> com colaboradores da Lojas Renner S.A., que tenham interação profissional, sejam os responsáveis pela gestão do contrato ou ainda participem da negociação de produtos/serviços.

A Lojas Renner S.A. repudia a concorrência desleal e apenas permite que seus colaboradores colem informações por meios legais. É terminantemente proibida a utilização de meios ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre outras empresas.

### Presentes e Eventos

Os Parceiros não devem ofertar presentes, benefícios, favores ou ainda proporcionar a participação de eventos sociais particulares aos colaboradores da Lojas Renner S.A., a fim de evitar qualquer conflito de interesse na relação comercial. Somente serão aceitos pelos colaboradores da Lojas Renner S.A. brindes de caráter promocional, de valor comercial desprezível, para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos) ou que não excedam o custo estimado em R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser convertido em outra moeda local. Não é permitido o recebimento de valores em dinheiro.

<sup>3</sup> Amigo íntimo é aquele que convive com a pessoa, em seu meio familiar, que conhece a sua vida, compartilhando momentos de alegria e angústia.

### ■ Relações de parentesco

Não são admitidas relações comerciais com Parceiros que possuam grau de parentesco<sup>4</sup> com administradores e/ou colaboradores da Companhia, que sejam diretamente relacionados à sua respectiva área de competência e responsabilidade pela condução, execução e negociação do contrato firmado.

### Direito Autoral

Os produtos (principalmente os de revenda) e/ ou serviços desenvolvidos pela Lojas Renner em colaboração com Parceiros, com originalidade e exclusividade, são de propriedade da Companhia, sendo vedada sua comercialização sem a devida autorização formal. O direito autoral sobre os produtos desenvolvidos exclusivamente por nossos Parceiros é de sua responsabilidade.

O direito autoral sobre os produtos licenciados desenvolvidos é de responsabilidade exclusiva da licença que o detém. Ao Parceiro, cabe o desenvolvimento dos produtos licenciados aprovados, somente após liberação e solicitação de emissão dos times de produto responsáveis, de acordo com o processo de aprovação de cada licença.

### ■ Venda de produtos

É proibida a venda de produtos das marcas Lojas Renner S.A, a terceiros, salvo nos casos de sobras de produção, peças de segunda qualidade e sobra de tecidos, desde que respeitado o prazo de três meses após a entrega do primeiro pedido, sendo mandatória a descaracterização dos produtos mediante retirada de etiquetas ou qualquer item que os relacionam às marcas da Lojas Renner S.A.

É proibida a comercialização dos produtos licenciados independente se houver sobras de produção ou peças destinadas para descaracterização. A comercialização dos produtos licenciados será de responsabilidade da Lojas Renner S.A. de acordo com os canais de venda aprovados e previstos em contrato com as licenças.

### ■ Plágio

Quando o Parceiro desenvolver um produto e/ou serviço, deve garantir a lícita utilização de qualquer marca, nome comercial, design, símbolo e/ou qualquer outro direito de propriedade intelectual utilizado de sua titularidade ou de titularidade de terceiros.

### Uso da marca e divulgação de informações

É proibida a utilização de imagens, logotipos, divulgação de informações, seja para uso interno à sua empresa ou externo sem prévia autorização. Esta restrição se estende a entrevistas à imprensa ou utilização de redes sociais.

<sup>4</sup> Para fins deste Código, são partes da relação de parentesco: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, tios, primos, sobrinhos segundos; bisavós, tios-avós.

### **Sigilo e confidencialidade**

As informações confidenciais deverão ser tratadas por todos os Parceiros de forma responsável, sustentando-se no Termo de Confidencialidade, garantindo seu uso exclusivo no cumprimento das atividades/ obrigações previstas no contrato comercial celebrado com a Lojas Renner S.A.

Ressaltamos que a Lojas Renner S.A. respeita e cumpre todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, garantindo a confidencialidade e sigilo das informações fornecidas pelas empresas em relação aos titulares de dados pessoais.

### **Proibição de álcool, entorpecentes e armas**

A Lojas Renner S.A. não admite que os empregados de seus Parceiros e demais partes com quem mantêm relacionamento comercial estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, enquanto a serviço da Companhia, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios, exceto no caso de bebida alcoólica se, a partir do horário do consumo até o final do dia, não houver mais nenhuma atividade de cunho profissional envolvendo a Lojas Renner S.A. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Companhia, salvo para profissionais expressamente autorizados.

### **Combate à exploração infantil**

A Lojas Renner S.A. considera inaceitável qualquer tipo de envolvimento de seus Parceiros em exploração sexual infantil, seja dentro ou fora de suas dependências.

### **Qualidade de produtos e serviços**

Os Parceiros devem assegurar a entrega de produtos e serviços de acordo com às especificações técnicas, requisitos legais e normativos aplicáveis, bem como aos padrões internos definidos pela Lojas Renner SA.

É de responsabilidade do fornecedor implementar controles de qualidade eficazes em todas as etapas do processo produtivo, desde a aquisição de matérias-primas até a entrega final.

### **Marketing Ético**

Na Lojas Renner S.A., nossas ações de marketing seguem o compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade social, em conformidade com os valores da Companhia e as leis vigentes. Nosso objetivo é engajar e comunicar de forma clara, respeitosa e inclusiva, contribuindo para a construção de relações de confiança com nossos clientes e a sociedade.

### ■ Aplicação a fornecedores e parceiros

As diretrizes de marketing ético da Lojas Renner S.A. se aplicam aos fornecedores e parceiros especialmente envolvidos em ações de comunicação, publicidade, marketing ou tratamento de dados em nome da Companhia, os quais devem observar e cumprir os princípios a seguir, bem como seguir rigorosamente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à comunicação com o consumidor, adotando boas práticas, ética e responsabilidade em todas as suas interações institucionais vinculadas à Lojas Renner S.A.

### ■ Princípios do Marketing Ético

Conforme estabelecido em nosso Código de Conduta, o marketing da Lojas Renner S.A. deve ser pautado pelos **seguintes princípios**:

#### ● Informação correta e transparente:

Apresentar informações precisas, justas e equilibradas sobre a empresa, seus produtos e serviços, evitando dados enganosos e garantindo clareza nas condições de venda.

#### ● Respeito à diversidade e aos direitos humanos:

Valorizar e respeitar a diversidade, a cidadania, os direitos humanos e o meio ambiente em todas as comunicações.

#### ● Promoção da sustentabilidade:

Informar adequadamente os impactos ambientais e sociais dos produtos e serviços, sem divulgações exageradas ou não fundamentadas.

#### ● Proteção de públicos vulneráveis:

Evitar qualquer tipo de comunicação que seja enganosa, abusiva, discriminatória, ou que explore a fragilidade de grupos vulneráveis.

#### ● Concorrência justa:

É estritamente proibido promover a desinformação ou realizar comparações que induzam o erro sobre concorrentes.

## IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO

### Comunicação do Código

A Lojas Renner S.A. deve garantir que este código esteja disponível em todos os idiomas locais dos países em que a Companhia atuar.

Os Parceiros devem garantir a comunicação e aplicação deste Código de Conduta para seus funcionários, bem como a todos os seus contratados utilizados na produção de nossos produtos.

O Parceiro tem a responsabilidade de divulgar o canal de denúncias da Lojas Renner S.A. para todos os seus funcionários e contratados, através de cartazes contendo os meios de comunicação para denúncias, fixados em áreas de circulação de trabalho, exigindo o mesmo de seus contratados.

A Lojas Renner S.A. encoraja que sejam denunciados fatos de seu conhecimento que interfiram nas diretrizes constantes neste Código ou que prejudiquem a Lojas Renner S.A., sob qualquer esfera. Toda denúncia será devidamente apurada por área especificamente treinada, garantindo imparcialidade, sigilo e anonimato.

### Monitoramento e conformidade

Os Parceiros passam por auditoria de homologação e rotina para sua entrada e manutenção na rede de fornecimento, onde devem autorizar a realização de visitas técnicas não anunciadas da Lojas Renner S.A., concedendo total acesso às suas instalações, à documentação relacionada à saúde, segurança e meio ambiente, registros de funcionários e realização de entrevistas privadas com seus funcionários, agindo com transparência. O Parceiro deve garantir as mesmas condições anteriores.

## Violação ao Código de Conduta

O pleno atendimento deste código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de Parceiros Renner.

O descumprimento de qualquer item deste Código poderá gerar medidas corretivas, desde o bloqueio do fornecedor para novos pedidos ou contratações, até a rescisão dos contratos vigentes. É dever de qualquer terceiro comunicar possíveis situações contrárias a este Código de Conduta, através do canal aqui apresentado.

Este código não esgota todas as possibilidades relacionadas a conduta do Parceiro. Sendo assim, não exime a Lojas Renner S.A. da aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso, pela Gestão de Consequências do Programa de Conformidade e legislação aplicável.



## 6. Canal de Denúncia

A Lojas Renner S.A., seguindo as melhores práticas de governança corporativa, possui procedimentos para a realização de denúncias e manifestações, de forma confidencial e anônima, por parte de colaboradores ou de pessoas externas à organização, que tenham conhecimento de qualquer situação imprópria ou questionável.

**A Companhia possui mecanismos de proteção do denunciante com o objetivo de impedir retaliações em relação a ocorrências que violem este Código, políticas, legislações e regulamentações aplicáveis ao negócio.**

As apurações frente aos fatos denunciados serão conduzidas de forma imparcial e independente.

**O contato pode ser realizado por meio dos seguintes canais:**

**Telefone:** 0800 900 9091 (Nacional)

**Site:** [contatoseguro.com.br/lojasrennersa](http://contatoseguro.com.br/lojasrennersa) (Nacional e Internacional)



## 7. Disposições finais

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Gestão de Conformidade de Fornecedores - [conformidade@lojasrenner.com.br](mailto:conformidade@lojasrenner.com.br).



# LOJAS RENNER S.A.

---

 RENNER  CINCO DÓLOS youcom realize ASHUA repassa

Válido até 2027